



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Quarta-feira, 10 de julho de 2019

Ano II | Edição nº 154

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAPELA DO ALTO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.capeladoalto.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Capela do Alto

CNPJ 46.634.077/0001-14

Praça São Francisco, 26

Telefone: (15) 3267-8800

Site: www.capeladoalto.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Câmara Municipal de Capela do Alto

CNPJ 60.120.193/0001-46

Praça São Francisco, 60

Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176

Site: www.camaracapeladoalto.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 10 de julho de 2019

Ano II | Edição nº 154

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE CAPELA DO ALTO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – FAX 3267-8815

DECRETO Nº 3.024/2019

de 05 de Julho de 2019.

"Dispõe sobre interdição de trecho de estrada municipal que especifica e dá outras providências".

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que no período de 18 a 21 de Julho de 2019 será realizada a 32ª Festa do Milho Verde e Peão Boiadeiro de Capela do Alto, cujo evento se dará no Centro de Eventos e Tradições João Mori, localizado na Estrada Municipal Juvenal Moreira de Lara;

Considerando que se faz necessário a interdição de trecho da referida estrada municipal, por questão de segurança;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica interditado no período de 15 a 21 de Julho de 2019, em razão da realização da 32ª Festa do Milho Verde e Peão Boiadeiro, realizada pela APAE de Capela do Alto, o trecho de 1.582 metros de extensão da Estrada Municipal Juvenal Moreira de Lara, conforme demonstrado no Anexo Único que passa fazer parte integrante deste decreto.

Art. 2º - Durante o período de interdição somente poderão trafegar pelo trecho da citada estrada municipal, veículos devidamente autorizados pelos responsáveis do evento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 05 de Julho de 2019.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial eletrônico do Município, e, por afiação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 10 de julho de 2019

Ano II | Edição nº 154

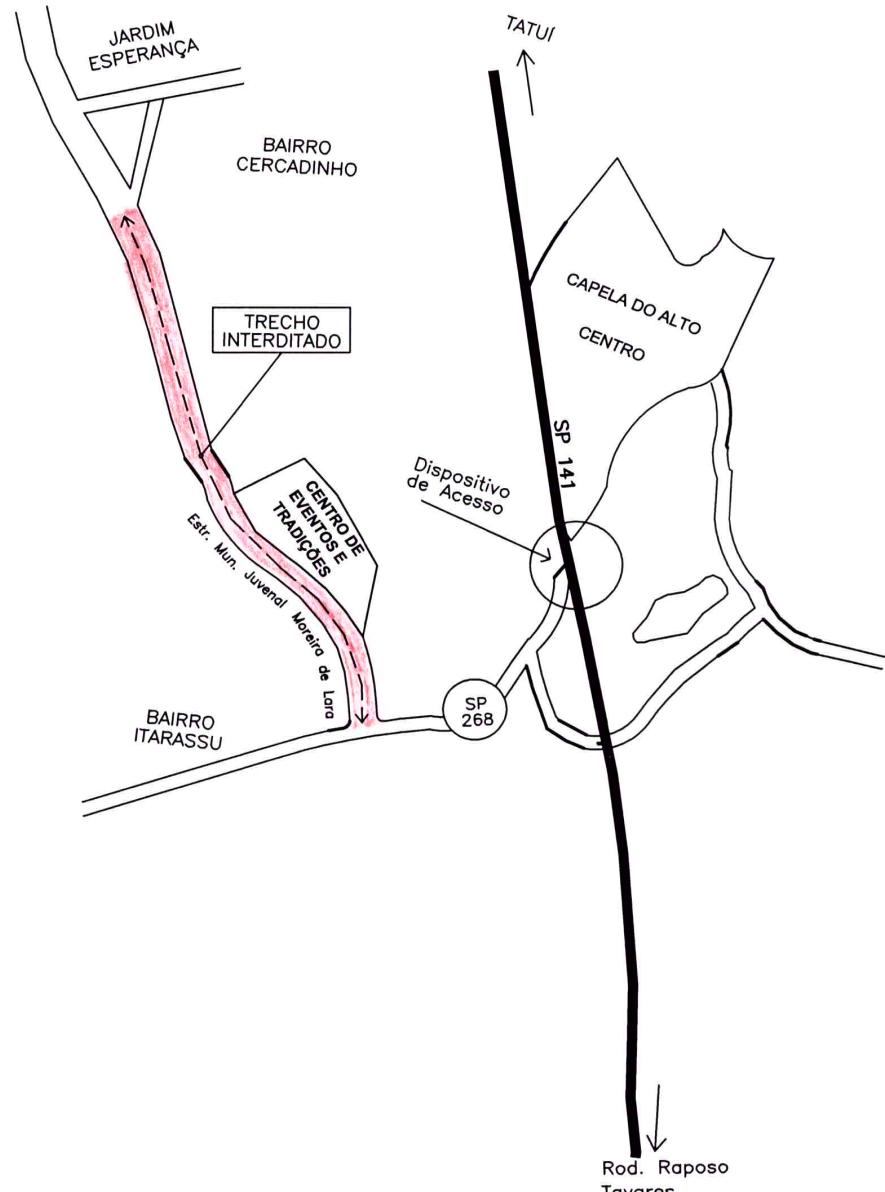
Página 3 de 3

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 2.881/2018

Folha única

S/ESCALA

REF.: INTERDIÇÃO DE TRECHO DA ESTRADA MUNICIPAL JUVENAL MOREIRA DE LARA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO